

| | | | | | | | |
|----|------|----|------|-------------|------|----|-------|
| 12 | 1,80 | 27 | 4,05 | 42 | 9,00 | 57 | 9,00 |
| 13 | 1,95 | 28 | 4,20 | 43 | 9,00 | 58 | 9,00 |
| 14 | 2,10 | 29 | 4,35 | 44 | 9,00 | 59 | 9,00 |
| 15 | 2,25 | 30 | 4,50 | 45 | 9,00 | 60 | 9,00 |
| | | | | ACIMA DE 60 | | | 12,00 |

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

COMUNICADO Nº 024/2019

O Superintendente da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais no uso de suas atribuições e, considerando a conveniência de instruir as Repartições Fazendárias, os Contribuintes e os Contabilistas, publica tabela para cálculo do IPVA em atraso, para pagamento até agosto/2019, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2880/97.

| TABELA PARA CÁLCULO DO IPVA EM ATRASO PARA PAGAMENTO EM AGOSTO/2019 | | | | | | | |
|---|-------------|-------|-----------|------|-------------|-------|-----------|
| Para a utilização desta tabela considerar-se-á o mês de vencimento das parcelas | | | | | | | |
| Tabela de Multas e Juros Moratórios | | | | | | | |
| Ano | Mês do venc | Multa | Juros (%) | Ano | Mês do venc | Multa | Juros (%) |
| 2014 | Jan | 20% | 55,626267 | 2017 | Jan | 20% | 19,279117 |
| | Fev | 20% | 54,836121 | | Fev | 20% | 18,414033 |
| | Mar | 20% | 54,070164 | | Mar | 20% | 17,361977 |
| | Abr | 20% | 53,247496 | | Abr | 20% | 16,575396 |
| | Mai | 20% | 52,381623 | | Mai | 20% | 15,648264 |
| | Jun | 20% | 51,557151 | | Jun | 20% | 14,839395 |
| | Jul | 20% | 50,608424 | | Jul | 20% | 14,041472 |
| | Ago | 20% | 49,742442 | | Ago | 20% | 13,239183 |
| | Set | 20% | 48,835150 | | Set | 20% | 12,600723 |
| | Out | 20% | 47,884618 | | Out | 20% | 11,956793 |
| | Nov | 20% | 47,042125 | | Nov | 20% | 11,388605 |
| | Dez | 20% | 46,080830 | | Dez | 20% | 10,850205 |
| 2015 | Jan | 20% | 45,145755 | 2018 | Jan | 20% | 10,266000 |
| | Fev | 20% | 44,323344 | | Fev | 20% | 9,800398 |
| | Mar | 20% | 43,283377 | | Mar | 20% | 9,268053 |
| | Abr | 20% | 42,331585 | | Abr | 20% | 8,749758 |
| | Mai | 20% | 41,346263 | | Mai | 20% | 8,231463 |
| | Jun | 20% | 40,279587 | | Jun | 20% | 7,713168 |
| | Jul | 20% | 39,101389 | | Jul | 20% | 7,170126 |
| | Ago | 20% | 37,992424 | | Ago | 20% | 6,602330 |
| | Set | 20% | 36,883459 | | Set | 20% | 6,133512 |
| | Out | 20% | 35,774494 | | Out | 20% | 5,590470 |
| | Nov | 20% | 34,718614 | | Nov | 20% | 5,096917 |
| | Dez | 20% | 33,556535 | | Dez | 20% | 4,603364 |
| 2016 | Jan | 20% | 32,500655 | 2019 | Jan | 20% | 4,060322 |
| | Fev | 20% | 31,497833 | | Fev | 20% | 3,566769 |
| | Mar | 20% | 30,335754 | | Mar | 20% | 3,097951 |
| | Abr | 20% | 29,279874 | | Abr | 20% | 2,579656 |
| | Mai | 20% | 28,170909 | | Mai | 20% | 2,036614 |
| | Jun | 20% | 27,008830 | | Jun | 20% | 1,567796 |
| | Jul | 20% | 25,899865 | | Jul | (*) | 1,000000 |
| | Ago | 20% | 24,684645 | | Ago | (*) | |
| | Set | 20% | 23,575680 | | Set | | |
| | Out | 20% | 22,526838 | | Out | | |
| | Nov | 20% | 21,488552 | | Nov | | |
| | Dez | 20% | 20,365237 | | Dez | | |

| (*) Tabela de Multas | | | | | | |
|--|------------|------|------------|------|----------------|-------|
| 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do imposto, por dia de atraso, até o trigésimo dia | | | | | | |
| 20% (vinte por cento) do valor do imposto após o trigésimo dia de atraso | | | | | | |
| Dias | Percentual | Dias | Percentual | Dias | Percentual | |
| 1 | 0,30 | 11 | 3,30 | 21 | 6,30 | |
| 2 | 0,60 | 12 | 3,60 | 22 | 6,60 | |
| 3 | 0,90 | 13 | 3,90 | 23 | 6,90 | |
| 4 | 1,20 | 14 | 4,20 | 24 | 7,20 | |
| 5 | 1,50 | 15 | 4,50 | 25 | 7,50 | |
| 6 | 1,80 | 16 | 4,80 | 26 | 7,80 | |
| 7 | 2,10 | 17 | 5,10 | 27 | 8,10 | |
| 8 | 2,40 | 18 | 5,40 | 28 | 8,40 | |
| 9 | 2,70 | 19 | 5,70 | 29 | 8,70 | |
| 10 | 3,00 | 20 | 6,00 | 30 | 9,00 | |
| | | | | | Após o 30º dia | 20,00 |

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2019.
Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais

01 1256616 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
Intimação (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000031042.38 de 31/07/2019, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2018: Extrato de transferências dos recursos financeiros das operadoras de cartão de crédito no período fiscalizado; Receita Bruta Mensal declarada nos PGDAS. EMPÓRIO SBUNI LTDA.

I.E.: 002.287551.0045
Praça do Mercado, 01 Lj. 02 e 03 – Centro – Divinópolis - MG
Divinópolis, 01 de agosto de 2019.
Eduardo da Silva Mendonça - Masp. 669.201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

01 1256619 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001320037-22
Sujeito Passivo: Frederico Miranda Rodrigues Pinheiro
IE/CPF/CNPJ: 011.265.881-48
End: Rua Armando Tucci, nº 1565, Apt. 401, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 01 de agosto de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

01 1256621 - 1

SRF II - Varginha

AF/2ºNÍVEL/TRÊS CORAÇÕES - SRFII/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 154 – Centro - CEP 37410-137, Três Corações/MG – Fone: 35-3231-3467.
PTA nº: 01.001316580-75

Sujeito Passivo: Clara Spirandelli
IE: 003.407897.00-52 – CNPJ: 33.105.110/0001-77
End.: Rua Virgílio de Melo Franco, 212 – Centro - CEP 37.420-000
Cambuquira/MG
Coobrigado: Kalyany Teles Oliveira dos Santos
CPF: 218.059.298-10
End.: Av. Antônio Pires Pimentel, 128 Centro
CEP 12900-011 - Bragança Paulista/SP
Três Corações, 01 de agosto de 2019.
Marcel Freire de Melo - Chefe da AF/2º Nível/Três Corações

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA - SRFII/VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
PTA nº: 01.001217364-64
Sujeito Passivo: Sushi Garden Restaurante Ltda
IE: 002.631.111.00-08
End.: Rua Humberto Pizzo, nº999 – Loja 5 A – Jardim Canaa - CEP 37.026-280 – Varginha/MG

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
23318891/11707720/27/05/19
NOTIFICAÇÃO

Fica a empresa acima identificada, optante pelo Simples Nacional previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, ciente de que

foi iniciado o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, autorizado no art. 28 e no §5º do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c art. 83, II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularidade abaixo descrita.

A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar e art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

Para tanto, nos termos do art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência deste, em consonância com o § 5º do art. 29 e o art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

Referida Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado.

Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte.

Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j” da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 1º de abril de 2016. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês- CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35-3068-0100.

Varginha, 1º de agosto de 2019.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Resende/Chefe da AF/2º Nível/Varginha

01 1256622 - 1

Secretaria de
Estado de Justiça e
Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 035/2019.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, do ex-servidor W.A.O, MASP 1204367-5, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 019/2019.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, do ex-servidor N.J.S, MASP 1258321-7, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 036/2019.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, do ex-servidor J.W.A, MASP 1269055-8, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 230/2018.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, do ex-servidor A.A.T, MASP 1205474-8, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 215/2018.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, da ex-servidora S.M.R.S, MASP 1209780-4, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 146/2018.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, da ex-servidora L.F.A, MASP 1241927-1, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 198/2018.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, da ex-servidora E.S.S.R, MASP 1367898-2, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 200/2018.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, da ex-servidora P.F.S, MASP 1335654-8, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 047/2019.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, da ex-servidora L.F.D, MASP 1342127-6, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 150/2018.

Extingue o PROCESSO ADMINISTRATIVO, do ex-servidor D.C.L, MASP 1209136-9, ficando comprovada nos autos a quitação integral do débito.

LUIZ FERNANDO JACINTO

Presidente

Comissão para Recuperação de Valores Pagos indevidamente

01 1256597 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 49/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, E.A.M, MASP1331306-9 ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$73,41, a reposição de IPSEMG sobre 13º salário 2018; Reposição ALT Abril/2018; Reposição Vencimento Abril/2018; Reposição Auxílio Transporte Abril/2018 em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 48/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, F.L.S, MASP 1236339-6, ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$1.884,74, referente a IPSEMG sobre 13º salário 2017; Reposição 07 dias vencimento(07/2017); Reposição 07 Abono Fardamento(07/2017); Reposição vencimento(08/2017); Reposição Abono Fardamento(08/2017), em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 50/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, S.M.C, MASP 1094095-5, ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$395,05, referente a reposição de IPSEMG sobre 13º salário 2017; Reposição 24 dias de vencimento agosto/2017; Reposição 24 dias abono fardamento agosto/2017, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 40/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, M.M.A.T, MASP1178643-1 ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$1.842,40, referente a 03 dias indevidos ref a 06/2017; conforme rescisão a contar de 27/06/2017; 3 dias de Abono Fardamento; 30 dias indevidos ref a 07/2017; 30 dias indevidos de Abono Fardamento ref a 07/2017; IPSEMG 13º, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 54/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, A.M.F, MASP1110035-1, ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$1.743,47, pagamento referente a Desconto IPSEMG; Desconto IPSEMG dependente; Débito de 30 dias referente a 06/2017, prestador teve 27 faltas com rescisão a contar de 28/06/2017 e recebeu pagamento integral; 30 dias de Abono Fardamento indevido, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 53/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, C.R.A, MASP1360645-4 ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$3.160,28, referente a débito de 26 dias indevidos a ref a 01/2017, conforme afastamento INSS a contar de 05/01/2017, Débito 26 dias Abono Fardamento concedido ao interessado em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 46/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, L.F.G, MASP 1365419-9, ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$281,74, referente a Reposição de 1/12, 13º salário 2017 gerado a maior visto rescisão em 04/12/2017, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 52/2019.

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente CONCLUI e DECIDE pelo pagamento do débito do ex-prestador de serviço, A.C.F, MASP1268817-2, ficando comprovada a existência de débito no valor de R\$1.041,91, referente a Débito de 08 dias referente a 12/2016, conforme afastamento INSS a contar de 23/12/2016; Débito de 08 dias Abono Fardamento, em cumprimento ao disposto na Resolução SEPLAG nº 37/2005 e Decreto nº 46.668/2014, DECIDE pelo encaminhamento do débito para a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, em caso de não pagamento em 30 dias.

LUIZ FERNANDO JACINTO

Presidente

Comissão para Recuperação de Valores Pagos indevidamente

01 1256601 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 057/2019

A Comissão para Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Administração Prisional de Minas Gerais – Criada pela RESOLUÇÃO SEAP Nº132, DE 31 DE OUTUBRO 2018, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviço contratado na função de Agente de Segurança Penitenciária IZAQUEU FERREIRA DE SOUZA, CPF 006311456-99 para manifestar-se pessoalmente ou por meio de procurador, perante a Coordenadoria de Pagamentos, instalada no DPB/SEAP, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves , Edifício Minas 5º andar, Av. Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde , Belo Horizonte/MG , 31630-900 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do Processo Administrativo 057/2019, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a ele atribuído que caracterizam em tese, recebimento indevido, estando sujeito a penalidades legais prevista no art. 46 do Decreto 46.668/2014 , sob pena de revelia.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201908012059040116.